



## ATA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um (01/12/2021), pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863, Vila Guaira – Curitiba – PR com objetivo de discutir e deliberar sobre as propostas do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANA**, para renovação da convenção coletiva de trabalho para o período novembro/2021 à outubro/2022. A assembleia foi convocada por meio de informativos afixados nos quadros de avisos das empresas. Às 16h00m o presidente da entidade sindical, senhor Antonio Sergio Farias instalou a assembleia, saudando os trabalhadores e informando à respeito das negociações com o sindicato patronal. Sem mais delongas, informou aos trabalhadores o resultado das negociações com vigência a partir de 1º de novembro de dois mil e vinte e um: A) reajuste salarial linear de **11,08% (onze inteiros e oito centésimos por cento)**; B) salário normativo de **R\$ 1.603,80**; C) auxílio alimentação no valor de **R\$ 290,00**; D) alteração no textos de algumas cláusulas conforme negociação (horas extras, exames médicos e fonte de recrutamento. E) Ficam mantidas as demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho anterior. Dando prosseguimento, o senhor presidente passou-se tratar da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5% (um e meio por cento), a incidir sobre o salário normativo, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria beneficiados pela convenção coletiva de trabalho, associados e não associados. O senhor Presidente explicou a todos os presentes que se trata de contribuição destinada ao sindicato profissional para, dentre outros, custear o serviços prestados pela entidade para a negociação da convenção coletiva e que àqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição conforme consta da CCT. Foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes, não houve manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Aprovada a contribuição negocial, retornou ao assunto das propostas do sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho, colocando em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Sem mais assuntos, informou que será lavrada ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito e deu por encerrada a mesma às 16h40m (dezesseis horas e quarenta minutos).

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Antônio Sergio Farias  
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos  
1º Secretário